



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

7º TERMO ADITIVO AO CV Nº 0308/2012  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E  
O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, VISANDO PRORROGAR A  
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINAL.

Aos 16 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029 de 12.04.1990 e Decreto n.º 100 de 16.04.1991, alterado pelo Decreto n.º 3.450 de 9.5.2000, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.335 de 19.10.2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Superintendente Estadual do Pará, **JARDEL RODRIGUES DA SILVA**, nomeado pela Portaria n.º 765 de 10/10/16, portador da Carteira de Identidade n.º 5061050, expedida pela PC/PA em 14/03/2003 e do CPF/MF n.º 772.938.192-34 e o **MUNICÍPIO DE GURUPA/PA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.876.397/0001-30, com sede na Av. São Benedito s/n, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, portador da Carteira de Identidade n.º 6326157- SSP/PA, e CPF n.º **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** 071.880.802-91 domiciliado no Município de **ÓBIDOS/PA**, conforme Processo n.º 25100.031.381/2012-13 consoante os dispositivos legais bem como a Portaria n.º 1.104 de 23/09/2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Convênio original por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 17/12/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A Cláusula Décima Sétima – Da vigência do Termo de Convênio nº 0308/2012 passará a vigor com a seguinte redação: "O presente Termo de Convênio terá início de sua vigência a partir de sua aprovação pela FUNASA e, o final, em 17/12/2017."

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições contidas no Termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo é dispensado de publicação no Diário Oficial da União, nos termos do Parecer nº 04/2013/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/ DEPCONSU/ PGF/AGU, devendo ser registrado no SICONV, para seus efeitos de publicidade, como requisito de eficácia do ato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela CONCEDENTE

**Jardel Rodrigue da Silva**

Superintendente Estadual do Pará

Pelo CONVENENTE

**Francisco José Alfaia de Barros**

Prefeito Municipal